EDITAL Nº 094/2026 - DRA/PROGRAD

Torna público o processo seletivo de reingresso de estudantes com matrícula trancada, desistentes e transferência interna de curso, destinado aos cursos de graduação oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, incorporados à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no Campus de União da Vitória.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a Lei Estadual nº 22.859, de 5 de dezembro de 2025, que autorizou o Poder Executivo a promover os atos necessários à efetivação da incorporação, pela Universidade Estadual do Paraná, de cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV;

- os dispositivos do Regimento Geral da UNESPAR relativos ao ingresso, ao reingresso, à transferência e à organização das atividades de ensino de graduação;

- a necessidade de estabelecer procedimentos específicos para o reingresso e a transferência interna de curso dos estudantes vinculados aos cursos de graduação oriundos do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, incorporados pela UNESPAR;

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO DE ESTUDANTES COM MATRÍCULA TRANCADA, DESISTENTES E TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO, DESTINADO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ORIUNDOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, INCORPORADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NO CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se exclusivamente aos(às) estudantes evadidos(as) dos cursos de graduação mantidos pelo Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV e incorporados à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no Campus de União da Vitória, nos termos da Lei Estadual nº 22.859, de 5 de dezembro de 2025.

1.2. O processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital e pelos demais atos normativos e orientações publicados em decorrência dele.

1.3. O endereço eletrônico oficial para publicação de editais, resultados, convocações e demais informações referentes a este processo seletivo será www.unespar.edu.br/matriculas.

1.4. O processo será organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD, pela Divisão de Graduação do Campus de União da Vitória e pelas Coordenações dos Cursos envolvidos, às quais compete realizar as análises acadêmicas necessárias, especialmente quanto ao histórico escolar, ao enquadramento curricular, à existência de turma e à disponibilidade de vaga.

1.5. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento de suas disposições.

1.6. Não será publicado quadro prévio de vagas, que serão ocupadas conforme disponibilidade de cada turma. A possibilidade de atendimento de cada solicitação será verificada individualmente pela Divisão de Graduação do Campus de União da Vitória e pelas Coordenações dos Cursos envolvidos, conforme as regras deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, não havendo cobrança de taxa.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Este processo seletivo compreende exclusivamente as seguintes modalidades:

I - Reingresso de estudantes com matrícula trancada;

II - Reingresso de estudantes desistentes;

III - Transferência interna de curso.

2.2. Para fins deste Edital, considera-se reingresso o retorno do(a) estudante ao curso de origem, observadas a análise do histórico acadêmico, a possibilidade de enquadramento curricular, a existência de turma e a disponibilidade de vaga.

2.3. A transferência interna de curso consiste na mudança do(a) estudante desistente ou com matrícula trancada para outro curso de graduação ofertado no Campus de União da Vitória da UNESPAR, condicionada à análise do histórico acadêmico pela Coordenação do Curso de destino e à existência de vaga.

3. DOS CURSOS E DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise dos pedidos, os cursos incorporados serão considerados em dois grupos, conforme a situação de oferta de turmas:

3.1.1. Cursos que permanecem com oferta de turmas regularmente, anualmente:

- ***Administração - Bacharelado;***
- ***Educação Física - Bacharelado;***
- ***Engenharia Civil - Bacharelado;***
- ***Odontologia - Bacharelado;***
- ***Sistemas de Informação - Bacharelado.***

3.1.2. Nos cursos relacionados no item 3.1.1, os(as) estudantes desistentes poderão solicitar reingresso no curso de origem. O deferimento dependerá da análise do histórico acadêmico pela Coordenação do Curso, da identificação da turma na qual o(a) estudante deverá ser enquadrado(a) e da verificação da existência de vaga na respectiva turma.

3.1.3. Caso o(a) estudante evadido(a) de um dos cursos relacionados no item 3.1.1 pretenda ingressar em outro curso, deverá, inicialmente, realizar a inscrição na modalidade de reingresso no curso de origem e, em seguida, efetuar inscrição na modalidade de transferência interna de curso para o curso de destino pretendido, dentre aqueles ofertados no Campus de União da Vitória da UNESPAR.

3.1.3.1. A relação de cursos do campus de União da Vitória da UNESPAR está disponível em https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/ensino/graduacao).

3.1.4. O pedido de transferência interna de curso previsto no item 3.1.3 será submetido a nova análise do histórico acadêmico, desta vez pela Coordenação do Curso de destino, que verificará a possibilidade de enquadramento curricular e a existência de vaga para atendimento da solicitação.

3.2. Cursos em fase de encerramento gradativo:

- ***Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado;***
- ***Ciências Contábeis - Bacharelado;***
- ***Educação Física - Licenciatura;***
- ***Engenharia Ambiental - Bacharelado;***
- ***Publicidade e Propaganda - Bacharelado.***

3.2.1. Os cursos relacionados no item 3.2 encontram-se em fase de encerramento gradativo e mantêm turmas exclusivamente para atendimento dos(as) estudantes provenientes do processo de incorporação da UNIUV à UNESPAR.

3.2.2. Os(as) estudantes evadidos(as) que solicitarem reingresso em um dos cursos relacionados no item 3.2 estarão sujeitos à análise do histórico acadêmico pela Coordenação do Curso, à identificação da turma de enquadramento e à verificação da existência de turma ativa que possibilite a continuidade dos estudos.

3.2.3. Caso, após a análise do histórico acadêmico, seja constatado que não há mais turma correspondente ao enquadramento curricular do(a) estudante, este(a) poderá solicitar transferência interna para qualquer um dos cursos ofertados no Campus de União da Vitória da UNESPAR, conforme descrito no item 3.1.3.1.

3.2.4. O pedido de transferência previsto no item 3.2.3 será submetido a nova análise do histórico acadêmico pela Coordenação do Curso de destino, que verificará a possibilidade de enquadramento curricular e a existência de vaga para atendimento da solicitação.

3.3. Em todas as hipóteses, o deferimento do reingresso ou da transferência interna de curso dependerá da conclusão das análises acadêmicas e administrativas previstas neste Edital.

3.3.1 A inscrição, por si só, não assegura o reingresso ou a transferência de curso, seguindo o disposto no item 3.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema SIGES, no período de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2026, observadas as orientações constantes do Anexo "A" deste Edital.

4.2. O(a) candidato(a) deverá selecionar a modalidade correspondente à sua situação acadêmica e preencher integralmente os campos solicitados no sistema, conforme instruções contidas no anexo "A" deste edital.

4.3. Para os pedidos de reingresso e de transferência interna de curso, será necessária a apresentação ou indicação dos dados acadêmicos que permitam a identificação do vínculo anterior e a análise do histórico escolar, que será emitido pela Divisão de Graduação.

4.4. Nos casos em que o(a) estudante pretenda mudar de curso, deverá observar a sequência prevista neste Edital:

a) **inscrição para reingresso no curso de origem, quando cabível, e**
b) **inscrição específica para transferência interna de curso.**

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) preencher corretamente os dados da inscrição e acompanhar as publicações oficiais relativas ao processo seletivo.

5. PENDÊNCIA FINANCEIRA JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

5.1. A Fundação do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV é responsável pela análise e por eventual negociação relativa ao pagamento de débito constituído pelo(a) estudante evadido(a) perante a então UNIUV.

5.2. A existência de possíveis inadimplências financeiras relativas a períodos anteriores não impedirá, por si só, o processamento do pedido de reingresso ou de transferência, nem condicionará a efetivação do reingresso ao pagamento ou à negociação dos respectivos débitos.

5.3 O reingresso será efetivado normalmente, desde que atendidos os requisitos acadêmicos e administrativos previstos neste Edital e constatada a existência de condições para o enquadramento do(a) estudante, independentemente da efetivação do pagamento de eventuais pendências financeiras perante a UNIUV.

6. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DA EFETIVAÇÃO DO REINGRESSO OU DA TRANSFERÊNCIA

6.1. As solicitações serão analisadas individualmente pela Divisão de Graduação do Campus de União da Vitória e pelas Coordenações dos Cursos envolvidos.

6.2. Compete à Coordenação do Curso de origem analisar o histórico acadêmico do(a) candidato(a), identificar a matriz curricular aplicável e a turma de enquadramento e verificar a existência de turma e de vaga, conforme a situação de oferta do curso.

6.3. Nos pedidos de transferência interna de curso, caberá à Coordenação do Curso de destino realizar nova análise do histórico acadêmico, avaliar a possibilidade de enquadramento curricular e verificar a existência de vaga para atendimento da solicitação.

6.4. A inexistência de quadro prévio de vagas decorre das particularidades dos cursos incorporados, especialmente das diferenças entre cursos com oferta regular de turmas e cursos em processo de encerramento gradativo. Por essa razão, a disponibilidade será apurada individualmente, durante a análise de cada solicitação.

6.5. O resultado das solicitações será publicado em edital próprio, no endereço www.unespar.edu.br/matriculas, após a conclusão das análises acadêmicas e administrativas, **a partir** de 18/12/2026.

6.6. Os(as) candidatos(as) com pedidos deferidos deverão observar as orientações e os prazos estabelecidos no edital de resultado e/ou de convocação para a efetivação da matrícula em relação ao reingresso ou transferência interna de curso.

6.7. O não cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos para a efetivação do vínculo poderá acarretar a perda do direito ao reingresso ou à transferência, conforme dispuser o edital de convocação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição neste processo seletivo não gera direito automático ao reingresso ou à transferência, ficando o atendimento condicionado às análises acadêmicas e à existência de turma e/ou vaga, conforme a modalidade e a situação do curso.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD, ouvida, quando necessário, a Divisão de Graduação do Campus de União da Vitória e as Coordenações dos Cursos envolvidos e, em grau de recurso pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UNESPAR.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.4. Publique-se nos canais oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR,13 de novembro de 2026.

ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 598/2023 - Reitoria/UNESPAR

PROGRAD
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO A - ORIENTAÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do sistema SIGES, no período de 15 de novembro a 05 de dezembro de 2026.

O(a) candidato(a) deverá seguir as orientações descritas a seguir para efetivação da inscrição na modalidade correspondente.

1 - ACESSAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo e na opção "COMUNIDADE EXTERNA" Clicar no nome do *Campus* de União da Vitória;

2 - Clicar em: **Abrir nova Solicitação;**

3 - Preencher todos os campos que possuem asterisco (*);

4 - Selecionar o **SERVIÇO** (referente à modalidade que será a solicitação da vaga em relação aos cursos oriundos da UNIUV);

a) REINGRESSO DE ESTUDANTE - MATRÍCULA TRANCADA - CURSOS DA UNIUV INCORPORADOS À UNESPAR;

b) REINGRESSO DE ESTUDANTES DESISTENTES - CURSOS DA UNIUV INCORPORADOS À UNESPAR;

c) TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO APÓS REINGRESSO - ESTUDANTES EVADIDOS DA UNIUV

5 - Descrever o curso, ano letivo e série/período ou módulo que estava matriculado(a) no último vínculo acadêmico.

6 - Preencher os caracteres que aparecem na imagem;

7 - Clicar em Inserir**;**

8 - Anotar o número do seu protocolo;

9 - Acompanhar as publicações dos Editais com resultados, disponibilizados em www.unespar.edu.br/matriculas, a partir de 18/12/2026 (item 6.5 do Edital);

Atenção: Caso o(a) estudante pretenda solicitar transferência interna para outro curso, deverá, primeiramente, observar a necessidade de solicitar o reingresso no curso de origem. Somente após essa etapa deverá formalizar a solicitação de transferência para o curso de interesse.